

ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 020/2014

1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 116/2014,
CELEBRADO EM 15/09/2014, ENTRE O MUNICÍPIO
DE ITABIRITO E O GRUPO DE SERESTA DA 3º
IDADE FLOR DE LIZ

Objeto: liberação de recursos de subvenção para o exercício de 2014, por parte do Município, para a entidade conveniada, nos termos da Lei Municipal nº 2956/2013.

O MUNICÍPIO DE ITABIRITO, inscrição no CNPJ sob o nº 18.307.835/0001-54, com endereço na Av. Queiroz Júnior, 635, Praia, Itabirito/MG, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Alexander Silva Salvador de Oliveira, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e de outro lado o **GRUPO DE SERESTA DA 3º IDADE FLOR DE LIZ**, inscrito no CNPJ sob nº 02.466.073/0001-07, situado na Rua Dr. Eurico Rodrigues, nº 465, Bairro Praia, Itabirito/ MG, Cep: 35.450-000, neste ato representado por seu presidente, Sr(a). Luzia Ribeiro Miranda, portador da Carteira de Identidade nº MG-6.422.577, e CPF nº 858.104.446-87, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE**, celebram o presente termo aditivo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos da lei nº 8.666/1993, fica alterado o plano de trabalho do convênio, incluindo no plano de aplicação dos recursos o seguinte item:

- **Despesas com contratação de transporte.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

O presente aditivo se faz necessário, conforme justificativa apresentada pelo convenente, e aprovada pela Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo, tendo em vista a importância da participação do grupo em eventos intermunicipais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, que ficam aqui ratificadas.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itabirito, 17 de dezembro de 2014.

Alexander Silva Salvador de Oliveira
Prefeito Municipal de Itabirito

Luzia Ribeiro Miranda
Grupo de Seresta da 3º Idade Flor de Liz